



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI Nº 63/2009

Ementa: Prorroga o prazo para parcelamento de débitos tributários .

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estipulado na Lei Municipal nº 1.625/2009, de 26-3-2009, para o pagamento, em até 24 parcelas mensais, dos débitos tributários para com o Município de Ivaiporã, constituídos até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

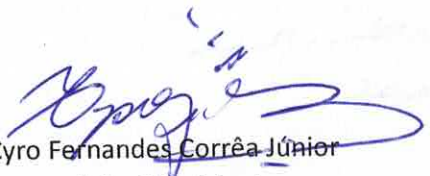
Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e nove (10-8-2009).

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação e aprovação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei que prorroga, por mais 90 dias, o prazo para o pagamento de débitos tributários para com o Município.

O prazo concedido pela Lei Municipal nº 1.625, para o parcelamento, expirou em 26-7-2009, mas ainda há muitos contribuintes que buscam a Prefeitura, interessados em parcelar seus débitos. Assim, houvemos por bem prorrogar aquele prazo para possibilitar a continuidade do parcelamento, que atenderá aos interesses dos contribuintes e, ao mesmo tempo, favorecerá a arrecadação dos tributos vencidos.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº.63/2009


Ementa: Prorroga o prazo para parcelamento de débitos tributários.


PARECER :


As Comissões acima enunciadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, emitem parecer favorável à sua aprovação, uma vez que, com a prorrogação do prazo para o parcelamento, os contribuintes ainda terão oportunidade de negociar seus débitos tributários.


Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves